



DECRETO Nº 108/2021
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias que especifica e dá providencias”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados pontos facultativos no Município de Tuiuti, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais nas datas:

I – 23 de dezembro de 2021 e 24 de dezembro de 2021;

II – 30 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º e incisos os servidores que desempenham suas funções em regime de escala, regime de plantões, serviços essenciais e indispensáveis, que desenvolvem atividades que não admitem paralisação por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensáveis à continuidade do serviço, sendo Serviço de Limpeza Urbana, Vigilantes, Setor de Ambulância, SAMU, Setor da Saúde, bem como os profissionais terceirizados que prestam serviços a esta Prefeitura.

Art. 3º - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 25 de novembro de 2021.


ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL